



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 0005835-56.2024.6.26.8000****OBJETO: Curso:** “EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social”

Capacitação de 06 servidores e servidoras em treinamento aberto para o TRE/SP, na modalidade online ao vivo

---

**1. Identificação da Unidade Solicitante**

Unidade requisitante/demandante: Seção de Conformidade Fiscal

Responsável pela demanda: Júlio César Gasparotto Sattler

*E-mail:* secf@tre-sp.jus.br Ramal: 2314

Coordenadoria: Coordenadoria Contábil

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Orçamento e Finanças

**2. Previsão de recebimento do objeto: 20/05/2024 (data de início do curso)****3. Fonte de recursos para atendimento da demanda****- Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

**4. Critério de sustentabilidade** Sim. Qual/quais: Item VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017) Não, porque .....**5. Critério de acessibilidade:** Sim. Qual/quais: não há barreira de comunicação, tampouco barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação ou nos transportes. Não

## **VISÃO GERAL:**

### **1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Curso: "EFD-Reinf e DCTFWeb para a Administração Pública (Teoria e Prática) - Incluindo Geração de Crédito no PER/DCOMP Web e Inserção de Pagamentos a Autônomos (Contribuintes Individuais) e MEI no e-Social"

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: ( x ) Alta ( ) Média ( ) Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

### **2. Identificação da Escola:**

Escola indicada para ministrar o treinamento: Supreme Capacitação e Treinamento Ltda

### **3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)**

A empresa é especializada em treinamento na área de orçamento e finanças para órgãos públicos e diante das exigências da legislação direta que trata da EFD-Reinf, DCTFWeb, bem como outros normativos, seu conteúdo atende às necessidades da Seção de Conformidade Fiscal em relação à atualização, aperfeiçoamento, capacitação e gerar conhecimentos relativos não só à legislação, mas também a prática na elaboração e envio da EFD-Reinf, DCTFWeb.

### **4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional):**

O curso visa a capacitar os servidores da Seção de Conformidade Fiscal, da Secretaria de Orçamento e Finanças, sobre o EFD-Reinf, eSocial e DCTFWeb, Per/DCOMP abordando também aspectos das retenções tributárias sobre a execução orçamentária e financeira da despesa, tendo em vista as diversas alterações na área tributária, em especial as obrigações acessórias. Dentre elas, a necessidade de informar à Receita Federal sobre as retenções efetuadas.

O curso abordará de forma teórica e prática esses assuntos tão relevantes para a Administração Pública para obter o dinamismo necessário e o desempenho adequado de suas atividades, nas áreas de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, e por tratarem de áreas de grande relevância para a gestão de recursos públicos e a tomada de decisões, torna-se necessária a busca permanente de capacitação e aprimoramento dos servidores.

Para tanto o curso tem o objetivo de atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos à legislação e à prática de elaboração e envio da EFD-Reinf, DCTFWeb e parte de pagamentos a autônomos e MEI no E-Social.

### **5. Requisitos necessários para a contratação:**

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

### **6. Estimativa da quantidade:**

Capacitação para 06 servidores e servidoras da SeCF, conforme detalhamento no Anexo I (doc.5191985)

## **7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:**

A instituição é especializada em treinamentos na área de orçamento e finanças para órgãos públicos e conta com um corpo docente com experiência e qualificação técnica/acadêmica. Assim, considerando o conteúdo programático e a especificidade do tema, não foi encontrada outra instituição que oferecesse capacitação com as características desejadas.

Além disso, aponte-se que foi escolhida a modalidade online ao vivo para que os participantes possam, a partir dos exemplos e exercícios trabalhados durante o curso, esclarecer as dúvidas com o instrutor. Ademais, por ser ofertada de forma virtual, observa-se a vantajosidade da contratação em relação ao formato presencial, uma vez que há economia de recursos orçamentários que seriam gastos com diárias e/ou passagens.

Currículo do(a) instrutor(a): conforme proposta comercial, documento 5192067, MARZALÉM ALVES DE LIMA, é Contador da Receita Federal do Brasil (RFB) - Bacharel em ciências contábeis, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, exercendo a função contador nacional da secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Atua em atividades relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, tais como: descentralização de crédito orçamentário e financeiro para as Unidades Gestoras da RFB; emissão de Nota de Empenho; liquidação e pagamento de compromissos financeiros, etc. Atua como palestrante e tutor em diversos cursos da área pela ESAF na área da contabilidade pública.

## **8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 11.220,00**

---

### **MAPA DE RISCOS:**

Vislumbra-se a existência de apenas 2 riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

---

### **TERMO DE REFERÊNCIA:**

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de adesão: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/docente.

Por sua vez, o documento intitulado “ condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

---

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante de todo o exposto propomos a inscrição dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

---

**Responsável pela demanda:** Júlio César Gasparotto Sattler

**Suplente** (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Marcelo Gonçalves Marques

**Autoridade competente:**

Aprovo.  
SOF, 28/02/2024

**Carlos Yukio Fujimoto**  
Secretário de Orçamento e Finanças

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR GASPAROTTO SATTLER, CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/03/2024, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS YUKIO FUJIMOTO, SECRETÁRIO**, em 01/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5191973** e o código CRC **7B067636**.

---